

**JUSTIFICATIVA DE REPASSE FINANCEIRO A CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO.**

O Município de Orleans, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2940/2020, justifica que o auxílio financeiro a ser repassado a Creche Santa Rita de Cássia, através de Termo de Fomento, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) serão pagos conforme descrito no plano de trabalho. O valor a ser transferido é para custear despesas de manutenção da Creche Santa Rita de Cássia.

A Creche Santa Rita de Cássia, tem por objetivo atender crianças de 4 meses a 03 anos de idade, cujos pais em situação de vulnerabilidade social trabalham fora, proporcionando a eles um local seguro e adequado para deixarem seus filhos em período integral.

Contudo, a Creche Santa Rita de Cássia, não dispõe de recursos financeiros suficientes para manutenção de suas atividades, necessitando de parceria com o Município para dar sequência no seu trabalho que é de extrema relevância social, garantindo dessa forma um atendimento qualidade, com profissionais qualificados para até a até 120 crianças.

Com isso, se observa que resta demonstrado os objetivos e finalidades institucionais da entidade no Plano de Trabalho, cumprindo todos os requisitos legais e exigidos para o mesmo, bem como, a proposta contida está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Por isso a Secretaria Municipal da Educação não poderia deixar de contribuir na questão Educação.

Orleans, 03 de abril de 2020.

  
**MAIRA REGINA LUIZ**  
Secretária da Educação